



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº010/2019.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO PREVISTA NO ECA, ART. 101, VII, NECESSITADAS DE ABRIGO PROVISÓRIO, DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A COMARCA DE GAURAMA, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMAECA, DE MARCELINO RAMOS/RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, Sr. *GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5084301851, e inscrito no CPF sob nº 018.123.570-60, residente e domiciliado à Rua Luiz Alegretti, nº 128, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA, CNPJ nº 89.121.487/0001-74, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua José Pizzato, 231, Sétimo Céu, Marcelino Ramos, RS, por representação legal de sua Presidenta, Sra. *ADELITA SUZANA RIEDE*, inscrita no CPF sob nº 433.318.820-20 e portadora da cédula de identidade RG nº 14R1.555.195, residente e domiciliada na cidade de Marcelino Ramos/RS

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 010/2019, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta, termo de contrato nº 010/2019, Decreto Executivo nº 121/2020, de 29 de dezembro de 2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e correção anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

4.2 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 4,31%.

4.3 O MUNICÍPIO, após correção dos valores repassará mensalmente à AMAECA de Marcelino Ramos/RS, o valor fixo de R\$ 2.654,07 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

4.4 Os valores referentes à diária por criança/adolescente abrigado, após correção, ficam fixados em R\$ 49,56 (quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 30 de dezembro de 2020.

Giovan André Sperotto
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do
cargo de Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Adelita Suzana Riede
Associação Marcelinense de Assistência e
Educação à Criança e Adolescente –
AMAECA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02